



LEI Nº 4.725, DE 18 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre denominação de Sala Pública
Vice-Prefeito José Maria de Figueiredo.

30.05.2017
Expediente Nº Avelar Boaventura
Secretária Executiva

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

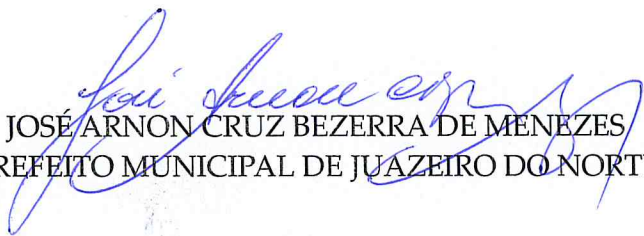
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada SALA PÚBLICA VICE-PREFEITO JOSÉ MARIA DE FIGUEIREDO, a sala que fica anexa ao vestiário do Guarani Esporte Clube, dentro do Estádio Municipal Mauro Sampaio (O ROMEIRÃO), com entrada para a Avenida Salgueiro.

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 (dezoito) dias de maio de dois mil e dezessete (2017).///


JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA: Vereador José Tarso Magno Teixeira da Silva